

LEI N.º 4.959, DE 21/07/2026.

DECLARA A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARACRUZ COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Histórico-Cultural de Natureza Imaterial do Município de Aracruz a Exposição Agropecuária de Aracruz (Expo Aracruz), tradicional evento anual realizado no Município.

Art. 2º A Exposição Agropecuária de Aracruz constitui manifestação cultural representativa da identidade, da memória e da formação socioeconômica do povo aracruzenso, especialmente por:

- I – valorizar as atividades agropecuárias e o agronegócio local;
- II – promover a agricultura familiar e os produtores rurais do Município;
- III – preservar tradições, práticas e saberes do meio rural;
- IV – fomentar manifestações culturais, artísticas e gastronômicas típicas;
- V – contribuir para o desenvolvimento econômico, turístico e social de Aracruz.

Art. 3º O Poder Executivo apoiará iniciativas que fortaleçam sua continuidade histórica, inclusive, mediante a inclusão da Exposição Agropecuária no calendário oficial de eventos do Município, caso ainda não conste formalmente, e adoção de medidas voltadas à sua proteção como bem cultural imaterial.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 21 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal